



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**EXMA. SRA. RELATORA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**Em análise à Emenda de nº 94/17, ao Projeto de Lei Ordinária de nº 244/2017, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, verifiquei que nada obsta a tramitação do Projeto com a Emenda, podendo ter regular tramitação, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.**

**Assim, emito parecer favorável,  
tanto ao Projeto, como a Emenda**

**Ibitinga, 20 de setembro de 2017.**

**Atenciosamente,**

  
**RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO**

